



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL MÉDIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA

A **JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JEQUIÉ** faz saber que realizará seleção de estudantes de Ensino Médio para atuarem como estagiários de acordo com instruções constantes do presente Edital e IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Resolução PRESI 600-28/2009, Resolução 208/2012 – CJP, Portaria SJBA 5794867/2018 e o convênio para concessão de estágio remunerado a estudantes de ensino superior, firmado com o Colégio Modelo Luiz Eduardo Magalhães, Colégio da Polícia Militar, Colégio Estadual Luiz Viana Filho e Centro Estadual de Educação Profissional (Ceep) Gestão e Tecnologia da Informação Regis Pacheco.

I - INSTRUÇÕES:

1. O estagiário deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com jornada das 09:00 às 13:00 ou 14:00 às 18:00, em conformidade com interesse da Subseção e fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sujeito a alteração, auxílio transporte e seguro de vida.
2. Poderá se inscrever o candidato que estiver cursando regularmente o Ensino Médio e que na data de início de estágio, tenha a idade mínima de **16(dezesseis) anos** completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução CNE/CEB n. 1 de 21/01/2004, do Conselho Nacional de Educação.
3. Fica reservado aos estudantes com deficiência compatível com as atividades do estágio, 10%(dez por cento) das vagas existentes ou que venham a surgir durante o período de vigência da seleção.

II – DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo simplificado será realizado por comissão composta pela Diretora da Secretaria da Vara, **Maria de Fátima Pinto Magno Martins**, que a presidirá, e pelos servidores **Rozânio Gomes de Lima** e **Tiago Andrade Santos**, técnicos judiciários.
2. Integra o processo o envio de Ofícios à Diretoria das escolas supracitadas, a fim de que sejam encaminhados os 05(cinco) melhores alunos do 1º ano do Ensino Médio, munidos de seus históricos escolares, a fim de participarem do processo seletivo, sem prejuízo da inscrição de eventuais interessados na forma do item I, 2.
3. A seleção constará de: a) Prova de Redação; b) análise de *curriculum vitae*; e c) entrevista individual dos candidatos com a Diretora de Secretaria ou servidor designado.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de **21 a 30 de agosto de 2019**, via internet, ou no Prédio-Sede desta Subseção Judiciária, situado na Rua Gildélito Ferraz, s/n - Jequezinho, na Sala da Seção de Suporte Administrativo e Operacional – SESAP, no horário das **14:00 às 18:00h**.

2. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar:

a) o formulário de inscrição disponível no endereço <http://portal.trf1.jus.br/sjba/concursos/estagios/subsecao-judiciaria-de-jequie.htm>

b) declaração emitida pela instituição de ensino médio, conveniada com a Subseção Judiciária de Jequié, atestando que o candidato é estudante de ensino médio, regularmente matriculado.

c) original da cédula oficial de identidade;

3) Enviar os documentos acima por e-mail para o endereço eletrônico sesap.jee@trf1.jus.br caso prefira inscrever-se via internet, ou apresentá-los diretamente no Prédio-Sede desta Subseção.

4. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificada falsidade de declaração ou irregularidades nas provas e/ou documentos.

IV – DA PROVA

1. O tema da prova de Redação será de assuntos da atualidade, observados ortografia, clareza, conexão ao tema, pontuação, concordância nominal e verbal.

2. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.

3. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver no mínimo nota 06 (seis) na prova, na escala de 0 (zero) a 10(dez).

4. Na hipótese de empate será dada preferência ao candidato que for mais idoso.

V - DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A realização da prova será no dia **04 de setembro de 2019**, no auditório da Subseção Judiciária de Jequié, no horário **das 14 às 15:30h**.

2. Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que estiver munido do original da cédula de identidade. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3. O candidato deverá comparecer no local designado, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário determinado;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido;

d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos;

f) lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver integralmente o material recebido;

h) perturbar a ordem dos trabalhos.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os nomes dos candidatos aprovados serão afixados no Quadro de Avisos do Prédio-Sede desta Subseção Judiciária e no <http://portal.trf1.jus.br/sjba/concursos/estagios/subsecao-judiciaria-de-jequie.htm>, tão logo seja possível.

VII – DA ENTREVISTA

Os candidatos aprovados na prova de Redação até o **15º** lugar serão submetidos à entrevista individual, conforme item II.2 deste Edital, quando apresentarão *curriculum vitae*, ambos de caráter classificatório.

VIII – DA CONVOCAÇÃO

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.

2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o termo de compromisso, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção simplificada.

3. A convocação será feita por escrito e/ou por telefone e o candidato terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento, para se apresentar à Sede da Subseção Judiciária de Jequié e manifestar interesse na realização do estágio, apresentando os documentos de identidade, título eleitoral com quitação, cópia do histórico escolar, atestado de saúde e outros que forem solicitados.

4. O candidato terá **10 (dez) dias corridos**, contados da apresentação prevista no item 3, para estar apto ao início do estágio.

5. Não serão aceitos pedidos de concessão de prazos além dos acima expostos, mas poderá ser permitida a reclassificação em final de lista.

6. Em caso de alteração dos dados cadastrais constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá comunicá-la à Subseção Judiciária.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso, com interveniência da instituição de ensino respectiva, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.

2. O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não gera direitos trabalhistas ou funcionais ou vínculo empregatício (Lei nº 6.494/77, art. 4º).

3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O estágio será regido de acordo com a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, Resolução PRESI 600-28, de 18/12/2009, Resolução n. 208, de 04/10/2012, do CJF, bem como a IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

4. Não poderá realizar estágio remunerado na Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus o estudante que seja ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal, titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal (de acordo com o art. 22, da Resolução n. 208/2012, do CJF).

5. A falta da interveniência da Instituição de Ensino no Termo de Compromisso implicará exclusão do candidato.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
7. A seleção terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação do resultado, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Subseção Judiciária de Jequié.
8. A presente seleção simplificada não se equipara à modalidade de concurso público, mesmo porque não se destina ao provimento de cargo público, sendo inaplicáveis as regras e princípios alusivos a tal procedimento seletivo.
9. É proibido exercer estágio paralelo em outros entes públicos (AGU; MPE; MPF; Defensoria Pública; CEF; INSS; PFN, etc), ou particulares, sob pena de rescisão contratual.

Jequié - BA, ____ de _____ de 2019.

Karine Costa Carlos Rhem da Silva

Juíza Federal

da Subseção Judiciária de Jequié



Documento assinado eletronicamente por **Karine Costa Carlos Rhem da Silva, Juiz Federal**, em 06/08/2019, às 13:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8646130** e o código CRC **004F4B8A**.